

**TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 07/2021
PROCESSO 11.959/2020 – RDC 07/2020**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, Centro, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, o **Sr. MANUEL MARQUES DE FREITAS** portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 52.742.648-9-SSP/SP e do CPF/MF n.º 268.163.183-15, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **KAIRÓS CONSTRUTORA & INCORPORADORA EIRELI**, com sede à Av. Moisés Lopes, 615, Árvore Grande, Pouso Alegre/MG – CEP: 37.557-051, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 29.012.672/0001-07, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo **Sr. Oswaldo Lino de Almeida**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 13.408.248 e do CPF/MF sob o n.º 238.593.936-34.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

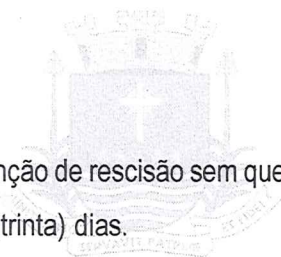
Adita-se o supracitado contrato, datado de 02 de março de 2021, com Ordem de Serviço em 15 de março de 2021, que tem por objeto “Execução de Obras de Drenagem, Recapeamento e Pavimentação em Vias da Região Central – Centro, Perequê Açu, Umuarama e Jardim Ubatuba”, para:

- I. **PRORROGAÇÃO** em mais 02 (dois) meses, passando a vigência de **15 de dezembro de 2021 a 14 de fevereiro de 2022**;
- II. Concessão de REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO no valor de R\$ 165.341,21 (cento e sessenta e cinco mil e trezentos e quarenta e um reais e vinte e um centavos), equivalente a aproximadamente 17,398252% do valor global contratado;
- III. **ACRÉSCIMO** de transporte no valor de R\$ 274.466,97 (duzentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e sete centavos) equivalente a aproximadamente 24,600995% do valor global contratado;
- IV. Com o acréscimo e o reequilíbrio econômico financeiro o valor global passará de R\$ 950.332,30 (novecentos e cinquenta mil e trezentos e trinta e dois reais e trinta centavos) **para R\$ 1.390.140,48 (um milhão e trezentos e noventa mil e cento e quarenta reais e quarenta e oito centavos)** conforme justificativa da secretaria solicitante, podendo ser rescindido, a





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA

critério da Administração, devendo a contratada ser notificada da intenção de rescisão sem que haja possibilidade de indenização, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 57, §1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO


SECRETARIA	DOTAÇÃO	2021	2022
OBRAS	822-17.01.15.451.0018.1.029.449051.07.0000000	R\$ 116.393,70	R\$ 323.414,48
TOTAL		R\$ 439.808,18	

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento. E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba/SP, 25 de novembro de 2021.


MANUEL MARQUES DE FREITAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS


KAIROS CONSTRUTORA & INCORPORADORA EIRELI
Representante Legal

Testemunhas:


Luiz Alberto Macedo Fagundes

RG 30.602.322-2


Leticia Alves Dionisio

RG 40.841.671-3

DS/CONT/CBS

